



52

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 424, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre alteração de lei.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, u
do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 139, de 14 de novembro
1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Só serão permitidas, na rua Dr. Rodrigu
de Azevedo e na praça Dr. Arnolfo Azevedo, constru
de prédio de mais de dois pavimentos."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua public
ção, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 6 de dezembro de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secr
ria da Prefeitura Municipal, aos 6 de dezembro de 1963

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"